



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2024 EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 059/2024**, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências"**.

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da reaplicação de excesso de arrecadação, utilizando os saldos remanescente da **Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.**, autorizado o Poder Executivo pela Lei Municipal nº 1047/2022, de 28 de junho de 2022, para complementação na aquisição de 01(um) caminhão caçamba e na pavimentação de malha viária urbana.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira. 04 de junho de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 466 07/06/24 - 16:52 min

Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 059/2024, de 04 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 737.823,73 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 645 - 72926.....R\$ 116.663,73

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 646R\$ 621.160,00

TOTAL.....R\$ 737.823,73

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1047/2022, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 645 – Pav. Vias Urb. - Oper. Crédito - Agência de Fomento - 316.....R\$ 116.663,73

Fonte nº - 646 – Equip. Rodov. - Oper. Crédito - Agência de Fomento - 368.....R\$ 621.160,00

TOTAL.....R\$ 737.823,73

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

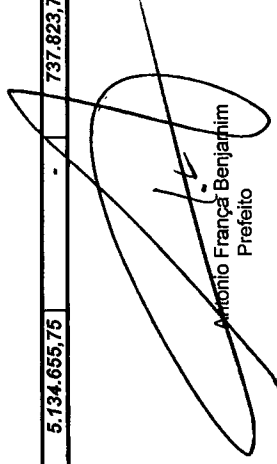
Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de junho de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - PROJETO DE LEI 059/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos										
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual	
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	645	1.164,64 m2	4.596.194,02	-	116.663,73	-	4.712.857,75	
1.059	Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana	09.02.15.451.0018.1.059	646	1	538.461,73	-	621.160,00	-	1.159.621,73	
Total					5.134.655,75	-	737.823,73	-	5.872.479,48	
TOTAL GERAL					5.134.655,75	-	737.823,73	-	5.872.479,48	

Marta R R Fracaro
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças



Antonio França Benjamin
Prefeito

ANEXO II - PROJETO DE LEI 059/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orçãõ: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos										
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual	
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	646	1.161,84 m2	4.586.194,02	-	116.863,73	-	4.712.857,75	
1.059	Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana	09.02.15.451.0018.1.059	646	1	538.461,73	-	621.160,00	-	1.159.621,73	
Total					5.134.655,75	-	737.823,73	-	5.872.479,48	
TOTAL GERAL					5.134.655,75	-	737.823,73	-	5.872.479,48	

Marta R R Fracaro
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio Frappa Benjâmin
Antonio Frappa Benjâmin
Prefeito

